



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2022

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária de nº 34/2022, que cria o programa de promoção da respeitabilidade e valorização da pessoa idosa no âmbito do Recife.

I – DO RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022**, de autoria da Vereadora Liana Cirne, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Joselito Ferreira.

O Projeto de Lei Ordinária-PLO ora análise visa à criação do programa de promoção da respeitabilidade e valorização da pessoa idosa no âmbito do Recife.

II – DA ANÁLISE

O presente projeto de lei ordinária tem como objetivo a criação por parte do Poder Executivo Municipal do programa da respeitabilidade e valorização da pessoa idosa.

O programa em discussão tem como escopo a valorização, a respeitabilidade, a promoção dos direitos fundamentais e a inclusão social da pessoa idosa. Em relação às finalidades, o programa visa incentivar a adoção de medidas para o público idoso voltada para o envelhecimento saudável, o aumento da qualidade de vida, a garantia, o respeito e a melhora das condições de acessibilidade e de mobilidade urbana e a qualificação dos profissionais que atuam no transporte público de passageiros do município do Recife, no tocante: à valorização e à respeitabilidade do idoso; e à respeitabilidade à mobilidade reduzida do idoso.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

O projeto de lei ordinária prevê que poderão participar do programa, objeto deste parecer, as entidades representativas e sem fins lucrativos dos direitos do idoso, as associações de moradores, as pessoas jurídicas de direito público e privado, podendo o poder executivo municipal firmar convênios, parcerias ou qualquer instrumento legal possível com instituições públicas ou privadas.

III - DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022, de autoria da Vereadora Liana Cirne.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

IV – DO RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022, de autoria da Vereadora Liane Cirne.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Joselito Ferreira
Membro Titular





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Júnior Bocão
Membro Suplente

Júnior Tércio
Membro Suplente

